

DECRETO Nº 088/2015

DATA: 03.08.2015

SÚMULA: Conceder Gratificação aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações, e Leis Municipais nº 467/93 de 21/01/93, 468 de 22/01/93 artigos 4º, 5º e 6º e parágrafos, 568 de 11/03/97 e 654 de 12/01/2001, art. 2º, parágrafo 1º.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de **03.08.2015**, para o Servidor **EDUARDO ARSEGO**, portador do CPF nº 063.364.469-21 e Cédula de Identidade RG nº 9.255.175-0, expedida pela SSP/PR ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, lotado no Departamento Municipal de Finanças, percebendo 52% (cinquenta e dois por cento) sobre o vencimento no piso salarial da tabela do anexo VII, para a execução dos trabalhos assumidos como "**Gestor do Portal de Transparência do Município**", conforme Decreto Municipal Nº 084/2015, de 17.07.2015.

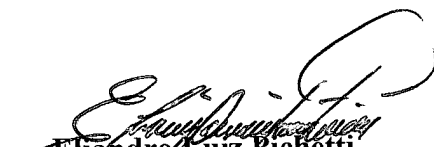
Art. 2º) A Gratificação de Função a partir da data de **03.08.2015**, para o Servidor **EZEQUIEL FERNANDES**, portador do CPF Nº 837.187.109-00 e Cédula de Identidade RG nº 6.201.903-4, expedida pela SSP/PR ocupante do Cargo de Advogado, lotado no Departamento Municipal de Administração, percebendo 100% (cem por cento) sobre o vencimento no piso salarial da tabela do anexo VII.

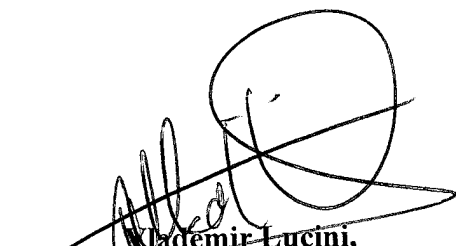
Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2015.

Registre-se e Publique-se:


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Ademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.